



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.006.10.2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, E O BANCO DO BRASIL S/A, COM FINALIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, representado por seu Diretor-Geral **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato n.º 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria n.º 537, de 17/6/1993, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, situado no Setor Bancário Sul, Bloco “C”, lote 32, 24º andar, em Brasília (DF), neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BACCI ACUNHA**, brasileiro, casado, RG n.º 56.650.039-5 SSP/SP, CPF n.º 553.617.140-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.006.10.2021**, decorrente do Processo SEI n.º 0015844-02.2015.4.03.8000, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 01.006.10.2021 por 12 (doze) meses, para prestação dos serviços descritos no referido acordo (8357167).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando que a vigência do Termo Aditivo n.º 1/2022 se encerra em 12/12/2023 (9318127), o presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESILIÇÃO

Este Termo Aditivo será resiliado, sem qualquer ônus para as partes, quando for celebrado contrato entre o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO** e instituição bancária, após procedimento de contratação voltado ao creditamento da folha de pagamento do órgão, nos termos da Cláusula Décima do Acordo de Cooperação n.º 01.006.10.2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no DOU pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação n.º

01.006.10.2021, cujos teores não sejam conflitantes com este Instrumento.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, constante do processo administrativo SEI n.º 0015844-02.2015.4.03.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bacci Acunha**, **Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **10308838** e o código CRC **696D3E65**.